



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. OBJETO

Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação, transmissão para redes sociais, gravação, edição, produção e transmissão de vídeo/áudio, locação de palco, painel de led e demais itens para eventos institucionais, promocionais e itinerantes para as secretarias do município de Sarandi/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 Conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a coluna “PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06, que contém as linhas escritas Exclusivo para beneficiários da LC 123/06”, pertencentes a este Termo de Referência, são de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Item	Cód.	Descrição	Qtd	Und De Med	Preço Médio	Preço Total	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1.	427	Contratação de empresa de sonorização para eventos, encontros, campanhas, shows e ações itinerantes, com as seguintes características: 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de som 600w com pedestal, 01 amplificador, 01 mesa de som no mínimo 08 canais, operador de som disponível durante o evento. Compatível com público de até 200 pessoas.	109	UST	R\$ 1.737,00	R\$ 189.333,00	Ampla Concorrência
2.	428	Contratação de empresa de sonorização para eventos, encontros, campanhas, shows e ações itinerantes, com as seguintes características: 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio, 06 pedestais, 02 caixas de som 600w com pedestal, 02 caixas de som sub grave 1000w, 02	94	UST	R\$2.497,50	R\$234.765,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		caixas de retorno de som 300w, 01 mesa de som no mínimo 12 canais, treliça tamanho 3L x 2A para instalação de banner, iluminação para palco e operador de som disponível durante o evento. Compatível com público de até 300 pessoas.					
3.	429	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para eventos, encontros, campanhas, shows e ações, no formato presencial, virtual ou itinerante, com as seguintes características: 08 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 12 pedestais, 01 mesa de som (console digital) de no mínimo 16 canais, 01 PA com 04 caixas de sub grave 1.000w cada, 04 caixas line com no mínimo 700w cada, treliças Q30, iluminação para palco, 02 caixas de retorno de palco 300w cada,	99	UST	R\$5.637,50	R\$558.112,50	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		operador de som e iluminação disponível durante o evento. Compatível com público de até 600 pessoas.					
4.	430	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para eventos, encontros, campanhas, shows e ações, no formato presencial, virtual, itinerante, ou drive-in, com as seguintes características: 16 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 16 pedestais, 01 mesa de som (console digital) de no mínimo 32 canais, 01 PA com 08 caixas de sub grave 1.000w cada, 08 caixas line 1300w cada, 01 kit som para side fill LR 3000w, treliças Q30, iluminação de palco com 20 par led 54 3w rgb, 12 moving beam 5R, 08 set light, 12 par 64 lâmpada foco 5, 04 mini brut 200w, 08 cob 200w com bandoor, 08	84	UST	R\$11.272,50	R\$946.890,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		strobo led 1000w, 2 máquinas de fumaça, mesa de iluminação igual ou compatível ao console avolites pearl, cubo de guitarra potência no mínimo 100w, cubo de baixo potência no mínimo 500w, bateria microfonada, 04 caixas de som retorno de chão potência no mínimo 500w, operador de som e iluminação. O equipamento deve ser montado com um dia de antecedência para testes e passagem de som. Compatível com público de até 2000 pessoas.					
5.	431	Contratação de empresa especializada em filmagem de eventos: 01 câmera de alta resolução, 01 gimbal steadicam para câmera em movimento, 01 trípés dolly para movimentar câmera fixa, 01 gravador de áudio conectado a mesa de som, cabos de som necessários.	89	UST	R\$1.025,00	R\$91.225,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		Entrega do material em pendrive e 01 DVD.					
6.	432	Contratação de empresa especializada em filmagem de eventos: 02 câmeras de alta resolução, 01 gimbal steadicam para câmera em movimento, 02 tripés dolly para movimentar câmeras fixas, 01 drone, 02 iluminadores em leds sobre postos nas câmeras, 02 iluminadores em leds fixos em tripés, 01 gravador de áudio conectado a mesa de som, cabos de som necessários. Entrega do material em pendrive e 01 DVD.	74	UST	R\$1.695,00	R\$125.430,00	Ampla Concorrência
7.	433	Contratação de empresa especializada em transmissão para as redes sociais: 01 computador ou notebook de alta performance (gamer) para efetuar a transmissão, 01 mesa de corte de vídeo em alta resolução para	94	UST	R\$1.483,33	R\$139.433,02	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		conexão de até 8 câmeras mais uma conexão independente para computador.					
8.	434	Contratação de empresa especializada em produção e transmissão de vídeo/áudio em formato digital full hd, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo. Serviços de filmagem, produção, gravação e transmissão ao vivo de eventos e atividades, com captação de áudio e imagem, via streaming , para redes sociais, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos	104	H	R\$970,00	R\$100.880,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		físicos com cópia em pen drive e 01 cd, bem como a total responsabilidade sobre os operadores dos equipamentos, o qual devem estar disponíveis para gravações e transmissões sempre que solicitados com prazo de (48 horas de antecedência). A filmagem deve ser realizada com duas câmeras que gravem e transmitam em full hd: uma fixa em um plano geral e outra com operação móvel marcando planos fechados, ambas conectadas ao swicher por meio de cabos digitais sdi; sendo a câmera móvel com estabilizador de imagem. A captação de áudio será obtida diretamente do sistema da mesa de som fornecido pela contratada (mesa compatível					
--	--	---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		com o equipamento) cabendo a contratada também o fornecimento dos microfones de lapela (no mínimo 6 unidades disponíveis para cada evento), bem como todo o cabeamento necessário para a qualidade total da transmissão.					
9.	435	Locação de palco para eventos diversos, sem cobertura, somente tablado, com as seguintes características: 6,6m de frente, 4,4m de profundidade, 0,60m de altura, piso madeirite 14mm, nivelado, capacidade máxima por metro quadrado (120kg metro quadrado), capacidade total 1.500kg, com escada.	87	UST	R\$2.367,50	R\$205.972,50	Ampla Concorrência
10	436	Locação de palco para eventos diversos, sem cobertura, somente tablado, com as seguintes características: estrutura treliçada Q30 com 8,8m de frente, 5,5m de	68	UST	R\$5.502,50	R\$374.170,00	Ampla Concorrência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		profundidade, 0,90m de altura, piso madeirite 14mm, nivelado, capacidade máxima por metro quadrado (120 kg metro quadrado), capacidade total 3.000kg, diâmetro de tubos 50,80mm, com escada com corrimão.					
11	437	Locação de palco para diversos eventos, com cobertura de lona antichamas, nas seguintes características: estrutura treliçada Q30 com 10m de frente, 5m de profundidade, 4,5m de pé direito, 1,40m de altura de piso madeirite 14mm, nivelado, capacidade máxima por metro quadrado (120kg metro quadrado), capacidade total 3.000kg, diâmetro de tubos 50,80mm, com escada com corrimão.	68	UST	R\$6.120,00	R\$416.160,00	Ampla Concorrência
12	438	Locação de palco para diversos eventos, com cobertura de lona antichamas, nas seguintes características:	68	UST	R\$10.797,50	R\$734.230,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		estrutura treliçada Q30, 10m de frente, 10m de profundidade, 4m de pé direito, 0,90m de altura de piso madeirite 14mm, nivelado, capacidade máxima por metro quadrado (120 kg metro quadrado), capacidade total 3.000kg, diâmetro de tubos 50,80mm, com escada com corrimão.					
13	439	Locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de resolução P4mm. Composto de 4 placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação do painel. Tamanho mínimo de 2L x 2A (metros). A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	75	UST	R\$2.572,50	R\$192.937,50	Ampla Concorrência
14	440	Locação, instalação/desinstalação e	62	UST	R\$4.808,00	R\$298.096,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		operação de painel de led (indoor). Painel de led de resolução P4mm. Composto de 8 placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação do painel. Tamanho mínimo de 4L x 2A (metros). A instalação e operacionalização do painel é por conta da contratada.					
15	441	Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo. Serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de áudio e imagem, com fornecimento de todo equipamento de	99	UST	R\$900,00	R\$89.100,00	Ampla Concorrência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive e 01 cd, para vídeos promocionais ou institucionais com vídeos de duração de até 1 (um) minuto.					
16	442	Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo. Serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de áudio e imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores	97	UST	R\$1.600,00	R\$155.200,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive e 01 cd, para vídeos promocionais ou institucionais com vídeos de duração de até 3 (três) minutos.					
17	443	Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo. Serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de áudio e imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos	102	UST	R\$2.075,00	R\$211.650,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		físicos com cópia em pen drive e 01 cd, para vídeos promocionais ou institucionais com vídeos de duração de até 5 (cinco) minutos.					
18	444	Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de áudio e imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive e 01 cd, para vídeos promocionais ou institucionais com	99	UST	R\$2.450,00	R\$242.550,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		vídeos de duração de até 10 (dez) minutos.					
19	445	Contratação de empresa especializada em produção e edição de fotografia em formato digital, com resolução mínima de 300 DPI; conforme o que segue abaixo. Serviços de fotografias terrestres e aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, cabos, drone, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive para fotografias institucionais ou promocionais. Cada UST equivale a um pacote com 20 fotos.	96	UST	R\$800,00	R\$76.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
20	446	Contratação de empresa especializada em captação,	101	UST	R\$7.370,00	R\$744.370,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080 para Gravação e edição de pacote de vídeos institucionais, em número mínimo de 08 (oito) vídeos, com duração de até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, em qualidade fullHD ou 4k, para a cobertura audiovisual de eventos em datas comemorativas a serem realizados pela Prefeitura de Sarandi, com locução e utilização de equipamentos utilizados para serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição com captação de áudio e imagem com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente,					
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.8 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OBS.: Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação, transmissão para redes sociais, gravação, edição, produção e transmissão de vídeo/áudio, locação de palco, painel de led e demais itens para eventos institucionais, promocionais e itinerantes para o município de Sarandi/RS são fundamentais para garantir a qualidade técnica e profissional de eventos institucionais, promocionais e itinerantes.

Investir na contratação de empresas especializadas nessas áreas não apenas garante a qualidade técnica e profissional dos eventos, mas também fortalece a relação entre o governo municipal e a comunidade, onde a comunicação eficaz e a realização de eventos são fundamentais para fortalecer a relação entre o governo municipal e a comunidade, as Secretarias Municipais de Sarandi/RS desempenham papéis cruciais na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

promoção de ações as quais essas contratações podem garantir que a mensagem seja transmitida de forma clara e eficaz, alcançando o público-alvo de maneira impactante

4.3 PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas específicas ou modelos específicos.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Não será admitida a subcontratação para as atividades dos serviços objetos desta licitação.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com estudos essas contratações poderão ter impacto ambiental significativo, pois trata-se de consumo de energia, cumulado com o descarte inadequado de materiais após os eventos, incidindo em emissões de carbono geradas pelo transporte de equipamentos e o uso de recursos naturais na fabricação de materiais. Para diminuir esses impactos, é importante que as empresas vencedoras adotem práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, incluindo a seleção de equipamentos e materiais, a gestão de resíduos e o transporte.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15:

Os eventos serão realizados conforme o cronograma estabelecido pela contratante. A empresa vencedora será informada com antecedência mínima de 5 dias úteis antes dos serviços a serem prestados.

A empresa contratada deve garantir a disponibilidade de seus funcionários em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para atender às demandas dos serviços solicitados. Além disso, a estrutura necessária, como montagem de palco, sonorização, iluminação e telas de LED, deve ser disponibilizada em um prazo mínimo de 5 horas antes do início do evento, assegurando assim a preparação adequada e pontualidade na execução dos serviços.

Qualquer desconformidade dos serviços a serem prestados, com as especificações técnicas resultará na rejeição dos mesmos. A empresa contratada tem um prazo máximo de 1 hora para providenciar a substituição dos serviços que apresentarem vícios e não estejam em conformidade.

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas.

O operador deverá estar devidamente identificado por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso seja considerado inconveniente ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Sarandi. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada serviço serão de responsabilidade da contratada.

A contratada deve arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros decorrentes da execução do objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

Para os itens 16, 17, 18, 19, 20:

Os serviços de gravação de eventos e produção de conteúdo audiovisual serão realizados conforme o cronograma estabelecido pela contratante, sendo a empresa vencedora informada com antecedência mínima de dois dias úteis antes dos serviços a serem prestados.

A empresa contratada deve garantir a disponibilidade de seus funcionários em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para atender às demandas dos serviços solicitados.

A empresa contratada deverá disponibilizar todo o equipamento necessário para a gravação de eventos e produção de conteúdo audiovisual, incluindo, mas não se limitando a câmeras, microfones, iluminação e demais dispositivos. Além disso, a empresa contratada deve fornecer uma equipe qualificada e devidamente treinada para a operação destes equipamentos, garantindo a execução eficiente e de alta qualidade dos serviços contratados.

A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data de gravação do conteúdo, para disponibilizar o material solicitado em mídia física, como pen drive, CD, DVD, entre outros, bem como em formato digital.

Caso a empresa contratada forneça material em desacordo com o item solicitado, deverá providenciar a correção do material entregue no prazo máximo de 2 dias, contados a partir da notificação da desconformidade.

7.2 PRAZO LOCAL E HORÁRIO

O horário e o local dos eventos/captações de imagens serão encaminhados pela secretaria requisitante junto à nota de empenho.

7.3 GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

- I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 FISCALIZAÇÃO ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#) e [Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para O desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)).

8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 41](#))

Os SERVIÇOS PRESTADOS SERÃO ANALISADOS provisoriamente, de forma sumária, no ato da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

I - Recebimento Provisório

- a) provisoriamente, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

II - Recebimento Definitivo

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 PRAZO DE PAGAMENTO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corrido, contados da emissão da nota fiscal ou da realização dos serviços.

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

9.3.4 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.3.5 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

VII - Certidão Negativa de **Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITENS 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15

- a) Prova de Registro do profissional responsável técnico da licitante expedida pelo órgão competente, compatível com a execução do objeto do presente edital.
- b) Comprovação que o(s) profissional(is) indicado como responsável técnico esteja(m) vinculado(s) a empresa. A referida comprovação dar-se-á através do contrato social em tratando-se de sócio, ou apresentação da CTPS ou contrato de prestação de serviços devidamente autenticado em cartório ou através de assinatura digital.
- c) Prova que a empresa possua em seu quadro funcional no mínimo 1(um) profissional com certificação em NR 10 e 1 (um) profissional com certificação em NR35, o qual irá realizar os serviços. O treinamento deverá estar vigente (prazo de 02 anos).
- d) Comprovação de que o(s) profissional(is) acima esteja(m) vinculado(s) a empresa. A referida comprovação dar-se-á através do contrato social em tratando-se de sócio, ou apresentação da CTPS ou contrato de prestação de serviços devidamente autenticado em cartório ou através de assinatura digital.
- e) Declaração que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existente, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual - EPI).
- f) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS DEMAIS ITENS: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 20

a) **Atestado/Declaração** a fim de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços contínuos de produção vídeos, programas transmitidos em mídias sociais, de caráter jornalístico, institucional, ou propaganda, com experiência mínima de 1 (um) ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

- b) **Atestado/Declaração** a fim de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto ora licitado em características de igual complexidade ou superior.
- c) Ter como sua atividade econômica principal ou secundária especificadas, seja (contrato social vigente, MEI, Cartão CNPJ) atividade igual ou semelhante aos serviços a serem contratados.
- d) **Declaração** de representação ativa ou equipe devidamente contratada (quadro social ou contrato ativo com mais de 03 (três) meses de vigência retroativa a partir da data da publicação do edital, devidamente registrado ou com assinatura digital) somado a estrutura de produção em cidade/local compatível com o tempo solicitado de atendimento da demanda.
- g) **Declaração** que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existente, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual - EPI).

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

- 12.1 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.2 Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 12.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 12.4 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- 12.5 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 12.6 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 12.7 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 12.8 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.9 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 12.10 Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 12.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.12 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 12.13 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 12.14 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 12.15 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

12.16 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

13.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

13.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

13.3 Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.127.304,52 (seis milhões, cento e vinte e sete trezentos e quatro reais com cinquenta e dois centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201.04.122.0101.2003.3390.39.14 – RV – 1500 – CR: 1032/4 - Não tem CPRV

Dotação: 0201.04.122.0101.2003.3390.39.59 – RV – 1500 – CR: 1092/4 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal da Administração

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.39.14 – RV – 1500 – CR: 3891/1 - Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.39.59 – RV – 1500 – CR: 3951/1 - Não tem CPRV

Departamento Municipal de Emprego e Renda

Dotação: 0404.11.333.0105.2020.3390.39.14 – RV – 1500 – CR: 9230/4 - Não tem CPRV

Dotação: 0404.11.333.0105.2020.3390.39.59 – RV – 1500 – CR: 9290/8 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal da Agricultura

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.14 – RV – 1500 – CR: 12240/8 - Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.59 – RV – 1500 – CR: 12300/5 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal da Promoção Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.39.14 – RV – 1500 – CR: 15023/1 - Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.39.59 – RV – 1500 – CR: 15083/5 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.14 – RV – 1500 – CR: 25090/2 - Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.59 – RV – 1500 – CR: 25210/7 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.39.14– 1500 – CR: 27954/4 - Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.39.59– 1500 – CR: 28014/3 - Não tem CPRV

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.39.14 – RV: 1600 – CR: 48180/7 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.39.59 – RV: 1600 – CR: 48300/1 – Não tem CPRV

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 16 de julho de 2024.

Vanessa da Silva
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5

Documento elaborado por Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, editado pela Servidora Vanessa da Silva, matrícula n.º 02351-5, e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Sarandi